

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 - CEP 86620-000 - Guaraci PR

Fone/Fax: (43)260-1133 e-mail: pmguaraci@onda.com.br

CNPJ - 75.845.537/0001-51

LEI 904/2002

Súmula: Cria a Banda de Música Municipal, atribui nome a banda e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, Aprovou e eu José Carlos Toloi, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a Banda de Música do Município de Guaraci, com a finalidade de promover o desenvolvimento cultura e artístico, e aprimorar as atividades culturais da comunidade guaraciense.

Art. 2º.- A Banda de Música que trata o artigo 1º desta lei terá a denominação de **Banda de Música Sol Nascente**.

Art. 3º.- O Executivo Municipal regulamentara o funcionamento desta banda por decreto, no prazo de noventa dias após a publicação da presente Lei.

Art. 4º.- Para fazer frente às despesas criadas por esta lei serão utilizadas dotações próprias do Orçamento do Município.

Art. 5º.- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 14 dias do mês de junho de 2002.



JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal